

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO JOÃO DE NEGRILHOS

Aviso n.º 181/2005 (2.ª série) — AP. — *Renovação de contrato.* — Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que esta Junta de Freguesia de São João de Negrilhos deliberou, em reunião ordinária de 27 de Novembro de 2004, renovar por um período de mais seis meses, a contar do dia 15 de Dezembro do ano em curso, o contrato de trabalho a termo certo celebrado com Abel Manuel Isidoro, com a categoria de auxiliar de serviços gerais.

9 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Junta, *António Marçalo Santana.*

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO LUÍS

Aviso n.º 182/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos se torna público que a Assembleia de Freguesia de São Luís, em sessão ordinária de 24 de Setembro de 2004, mediante proposta aprovada pela Junta de Freguesia em reunião ordinária de 17 de Setembro de 2004, deliberou por unanimidade aprovar a alteração do quadro de pessoal, conforme a seguir se transcreve:

Quadro de pessoal

Grupo de pessoal	Nível	Carreira	Categoria	Escalaões								Lugares			Alteração		Total do quadro			
				1	2	3	4	5	6	7	8	Criados	Ocupados	Vagos	A criar	A extinguir				
Técnico	—	Contabilidade e administração	Técnico especialista principal	510	560	590	650	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
			Técnico especialista	460	475	500	545	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
			Técnico principal	400	420	440	475	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
			Técnico de 1.ª classe	340	355	375	415	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
			Técnico de 2.ª classe	295	305	316	337	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
			Estagiário	222	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—
Administrativo	—	Assist. administ. especialista	—	269	280	295	316	337	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		
		Assist. administ. principal	—	222	233	244	254	269	290	—	—	—	—	—	—	—	—	—		
		Assist. administrativo	—	199	209	218	228	238	249	—	—	2	—	2	—	—	—	2		
Pessoal auxiliar	—	Auxiliar administrativo	—	128	137	146	155	170	184	199	214	1	1	—	—	—	—	1		
		Motorista de pesados	—	151	160	175	189	204	218	233	249	1	1	—	—	—	—	1		
		Motorista de ligeiros	—	142	151	160	175	189	204	218	233	1	1	—	—	—	—	1		
		Auxiliar de serviços gerais	—	128	137	146	155	170	184	199	214	2	—	2	—	—	—	2		
		Tractorista	—	142	151	160	175	189	204	218	233	—	—	—	1	—	—	—	1	
Auxiliar	—	Cantoneiro de limpeza	—	155	165	181	194	214	228	—	—	2	—	2	—	—	—	2		
		Coveiro	—	155	165	181	194	214	228	—	—	1	—	1	—	—	—	1		
Operário qualificado.	—	Operário principal	—	204	214	222	238	254	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		
		Operário	—	142	151	160	170	184	199	214	233	4	—	4	—	—	—	4		

O Presidente da Junta, *(Assinatura ilegível.)*